



**FAEC - Fundação Antares de Educação e Cultura**

**Colégio Antares – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Pré-Vestibular e Ed. Profissional**

## **Edital 01/2017**

A DIREÇÃO do Colégio Antares, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital com as normas e procedimentos relativos aos processos de admissão de novos alunos.

### **1. Dos cursos oferecidos e das vagas**

- 1.1 Todos os anos o Colégio disponibilizará o número de vagas para ingresso de alunos (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), conforme fase, ano, série e período.
- 1.2 O Colégio Antares se reserva o direito de oferecer vagas para a fase/ano/série de acordo com suas possibilidades, demandas e políticas internas.

### **2. Dos procedimentos para inscrição**

- 2.1 Participar de reunião com equipe de gestão para apresentação do projeto educacional do Colégio.
- 2.2 Manifestar interesse por vaga com preenchimento do requerimento, entregue em reunião.
- 2.3 As inscrições para o processo de admissão de novos alunos para o ano letivo subsequente serão realizadas de acordo com o cronograma divulgado pela direção do Colégio.
- 2.4 Os interessados em concorrer à bolsa de estudo (parcial/integral) deverão contatar o setor do serviço social da Fundação Antares de Educação e Cultura – FAEC. A análise da concessão e o resultado da solicitação ocorrerão paralelos ao processo de admissão.
- 2.5 Para os candidatos ingressantes na 1ª série do Ensino Médio haverá prova de bolsa de estudo, no entanto, a participação da prova não é garantia de vaga, servirá apenas para concessão de descontos na mensalidade escolar.

### **3. Da seleção e matrícula**

- 3.1 O preenchimento das vagas se dará de acordo com o cronograma de matrícula, divulgado pela escola, a disponibilidade de vagas e a ordem de efetivação da matrícula na secretaria do Colégio.
- 3.2 A organização do cronograma de matrícula seguirá a ordem abaixo:
  - 1º) Alunos que estudam no Colégio Antares;
  - 2º) Alunos com vínculo de parentesco (Vínculo de parentesco significa aluno que já possui irmão que estuda no Colégio Antares).
  - 3º) Demais candidatos, inclusive filhos de professores e funcionários. Os filhos de professores e/ou funcionários que já possuem irmãos que estudam no Colégio Antares deverão proceder à matrícula juntamente com os “demais candidatos”.

### **4. Das disposições gerais**

- 4.1 A inscrição do candidato no processo de seleção e admissão de novos alunos implicará em aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 4.2 Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas complementares que, porventura, vierem a ser publicadas pelo Colégio Antares.
- 4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção e Admissão de novos Alunos e homologados pela Direção do Colégio Antares.